



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº168 DE 24 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Sra. Etna Araujo Santos de Moraes, Mat. nº 58350, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, o direito a alteração do regime de trabalho para enquadramento de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com base no Art. 21, da Lei municipal 1.375/2010 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 07085/2017 e Parecer Jurídico nº 143/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 24 de maio de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais